



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21 / 2019

PROCESSO Nº PP 21 / 2019

1. PREÂMBULO.

O MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Rui Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e Lei Complementar nº 123 / 2016.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado **DIA 12 DE AGOSTO DE 2019, COM INÍCIO ÀS 09H:00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, na Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5000, Centro, na cidade de Itirapuã, São Paulo, CEP: 14420 - 000, na sala de licitações.

2. OBJETO.

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS.

3. TIPO DO PREGÃO.

3.1. Este **PREGAO** é do tipo Menor Preço Unitário.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

FICHA Nº 0003

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 - Manutenção dos Serviços do Gabinete
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA 0002 - SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

FICHA Nº 0012

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE: 02.01.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 - Manutenção de Administração Financeira
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA 0006 - COORDENAÇÃO FINANCEIRA

FICHA Nº 0019

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE: 02.01.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.010 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 0066 - SERVIÇOS SECRETARIA ASSIST. SOCIAL

FICHA Nº 0043

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE: 02.02.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 - Manutenção de Serviços Administrativos
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 0003 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

FICHA Nº 0054

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE: 02.03.01 - ENSINO PRÉ ESCOLAR
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA 0020 - ENSINO PRÉ ESCOLAR

FICHA Nº 0061

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE: 02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO: 3.3.90.30-Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 - Manutenção do Ensino Fundamental
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 361 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
PROGRAMA 0014 - ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA Nº 0206

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE: 02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL CONVÊNIOS
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do Ensino Pré escolar
FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA 0020 - ENSINO PRÉ ESCOLAR

FICHA Nº 0259

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE: 02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL CONVÊNIOS
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 - Manutenção do Ensino Fundamental
FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 361- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
PROGRAMA 0014 - ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA Nº 0272

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE: 02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL CONVÊNIOS
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do Ensino Pré escolar
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA 0020 - ENSINO PRÉ ESCOLAR



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.3. Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

5.2.4. Tenham sido declaradas inidôneas, em qualquer esfera de Governo, para licitar ou contratar com a administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itirapuã.

6. DO TRATAMENTO ASSEGURADO ÀS "ME´s" ou "EPP`s"

6.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno porte, conforme previsto na lei Complementar nº 123 / 2006.

6.1.2 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo VI. **Caso a proponente opte por não ter representante para Sessão de Lances, a referida Declaração deverá constar em envelope separado.**

6.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

6.3. Para efeito do disposto no item 6.2 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.1. A "ME" ou "EPP" melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (Cinco) minutos, após o



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

6.3.2. Não ocorrendo interesse da "ME" ou "EPP" em formular nova proposta, na forma do item 8.3.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

6.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas "MES" ou "EPPS" que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 6.2, desde que exauridas todas as empresas enquadradas como "ME" ou "EPP", do intervalo estabelecido no item 6.3.1, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

6.5. O disposto neste item 6 somente se aplicará quando a proposta de menor valor não tiver sido apresentada por uma "ME" ou "EPP"

7. CREDENCIAMENTO.

7.1. O **CREDENCIAMENTO** dos representantes deverá ser entregue ao **PREGOEIRO**, respondendo o licitante por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preço, desistir pelo silêncio da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar – se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

7.2.1. Na hipótese de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo (Contrato Social) da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

7.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

cópia do respectivo Estatuto / Contato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. É admitido somente um representante por proponente.

7.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.

8. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVELOPE.

8.1. O recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**, conforme modelo do Anexo IV, será levada a feito tão logo se encerre o procedimento de **CREDENCIAMENTO**. Caso a proponente opte por não ter representante para Sessão de Lances, a referida Declaração deverá constar em **envelope separado**.

8.1.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente participe do **CERTAME**.

8.1.2. Recebidos os envelopes e documentos, passar-se-á para a abertura dos envelopes Propostas.

9. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA.

9.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder á abertura do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**.

9.2. Iniciada a abertura dos envelopes propostas, não será admitido ingresso de novos proponentes.

10. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS.

10.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no item 5 e 6.

10.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicará na constatação da conformidade do (s) mesmo (s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

10.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação para a fase de lances, sempre em obediência ao critério do menor preço por UNIDADE.

11. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

11.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** escrita que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação.
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar com preço (s) manifestamente inexequível (is);
- e) Apresentar item (ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

12. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS.

12.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.

12.1.1. Não havendo, pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no edital, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas.

12.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) aquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no sub item 11.1 ou;
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

12.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no sub item 12.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito a ordem estabelecida no sistema lótus - prodesp, que ordena a definição pela ordem de registro.

13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

13.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

13.1.1. Para o Envelope nº 01:

PREGÃO Nº ____/____
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PROCESSO Nº ____/____

13.1.2. Para o Envelope nº 02:

PREGÃO Nº ____/____
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)
PROCESSO Nº ____/____

13.2. Os documentos constante dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal pelo Procurador.

13.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, aceitando – se os expedidos via internet.

13.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada á apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE Nº 02**, para a devida autenticação.

13.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 12.3.1., o documento original não precisa, necessariamente, integrar o **ENVELOPE**.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

13.3.1.2. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

13.3.2. Os documentos apresentados, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

13.3.3. Somente serão aceitas certidões, com validade, cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

14. CONTEÚDO DA PROPOSTA.

14.1. A **PROPOSTA** deverá conter:

- a) O número do processo e número deste **PREGÃO**;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), estes últimos se houver;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I** para todos os itens que compõem o lote, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) Preço total unitário do serviço a ser fornecido.
- e) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

14.2. Nos preços propostos estarão previstos, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, carga e descarga, embalagem etc, garantindo – se este durante toda a validade do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

14.3. A proposta deverá também obrigatoriamente ser apresentada em CD não regravável ou em Pen Drive, em arquivo XLS, conforme modelo disponível para Download no site www.itirapua.sp.gov.br em 29 / 07 / 19, **DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE**. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor **UNITÁRIO E MARCA**, os demais **NÃO PODERÃO SER EM HIPÓTESE ALGUMA ALTERADOS**. O CD ou Pen Drive deverá ser identificado com etiqueta ou selo onde deve constar o nome da empresa (razão social), CNPJ, endereço e telefone. O CD constituirá a proposta e deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope dela.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

15. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

15.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame, apresentados na forma estabelecida neste edital são:

a) Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Estadual e Municipal;

d) Prova de Regularidade de débitos Conjunta relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Federal e INSS);

e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

f) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, da sede da licitante expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(s) da sede (matriz) da pessoa jurídica, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para o recebimento da proposta, se outro prazo não constar do documento.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

H) Declaração de Cumprimento do inciso V do artigo 27, da Lei 8666/93, conforme Anexo V, em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal.

15.2. As proponentes que possuírem o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com validade, emitido pelo Município de Itirapuã, poderão substituir os documentos exigidos para habilitação, no todo ou em parte, através de sua apresentação na forma estabelecida no presente edital, assegurando-se aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do respectivo cadastro.

15.3. Documentos constantes do item 15.1, apresentados no momento do credenciamento poderão deixar de compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**".

15.4. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome; no caso da licitante ser a filial, todos os documentos apresentados deverão ser em nome da filial, exceto aqueles de validade conjunta por força de lei. Caso a licitante (matriz) queira executar as contratações através de filial,



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

deverá apresentar, também, os documentos previstos para habilitação desta, e vice-versa.

16. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL.

16.1. O **Processo Licitatório** e o **EDITAL** poderão ser consultado por qualquer interessado na Rua Dozito Malvar Ribas nº 5000, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante das 08h:30min às 11h:00min e das 13h:30min às 16h:00min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e do envelope "**PROPOSTA**". A obtenção gratuita do edital poderá se dar no site www.itirapua.sp.gov.br.

16.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário Verdade, de circulação local, divulgado no PORTAL, além do Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal de Grande Circulação Estadual.

17. ESCLARECIMENTO AO EDITAL.

17.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitações de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 16.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado á autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 15.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do fac-símile, através do telefone (16) 3146 - 6700, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no sub item 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitações por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência ás demais licitantes, através da divulgação do pedido e do esclarecimento no sitio oficial.

18. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

18.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observando, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores á data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no sub item 17.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado á autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do sub item 9.1.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

18.1.2. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do **PREGÃO**, no prazo de 1 (um) dia útil antes da data da sessão pública, com juntada nos autos do processo.

18.1.3. O acolhimento da impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS.

19.1. Somente será (ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e / ou do ultimo menor **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) mínimo(s) de redução no valor de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

19.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de menor preço será a ultima a **OFERECER LANCE VERBAL**.

19.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes, observado o valor mínimo estabelecido.

19.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinarem do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

19.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação coma proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** igualmente verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e sua aceitabilidade observados a decisão motivada da negociação.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

19.9. Após a fase de lances, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, para oferecer proposta.

19.10. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta / lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a adjudicação ao licitante da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

19.11. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

19.12. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.13. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance de menor preço que apresentar.

19.14. A não apresentação dos elementos referidos no sub item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

19.15. Apresentada a "documentação" da **ME / EPP**, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro, a contar da intimação para regularização e assinatura do Contrato.

19.16. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no sub. item 18.15, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

20. RECURSO ADMINISTRATIVO.

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida (s) de fazê-lo(s), se presente(s), deverá (ao) manifestar imediata e motivadamente a (s) intenção (ões) de recorrer.

20.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrentes poderá juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do Pregoeiro na própria sessão pública.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a acorrer no término do prazo do **RECORRENTE**.

20.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no sub item 15.1. deste **EDITAL**.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO.

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame á(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deverá, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame á(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO.

22.1. Compete á autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da (s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

validade de sua (s) proposta (s), cuja retirada deverá ocorrer na Divisão de Licitações.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO.

23.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado.

24. PAGAMENTO.

24.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao **INSS** e **FGTS**, previstas neste **EDITAL**, obedecida a ordem cronológica.

24.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento devera ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

24.3. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério do município.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficara sujeita, ainda, á recomposição das perdas e danos causados á Administração decorrentes de sua inadimplência, bem como arcara com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

25.2. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.3. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

25.4. Durante a execução do Contrato, ainda que formalizado por Nota de Empenho / Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades á **CONTRATADA:**

a) Advertência em simples irregularidades que não apresentam prejuízo efetivo de ordem administrativa á **CONTRATANTE**, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho / Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e suas conseqüências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itirapuã, por um ano;

e) Declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar á **CONTRATANTE** ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

25.5. Ficará impedido de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o adjudicatário que:

a) Deixar de entregar a documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos).

25.6. Multa de R\$10.000.00 (dez mil reais) ao adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, injustificadamente não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no presente edital.

25.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta da ME / EPP que, convocada para assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços não apresentar a regularização fiscal, injustificadamente, conforme previsto no subitem 18.18.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

25.7. A aplicação das penalidades capituladas neste item não impossibilitará a incidência das demais comunicações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS.

26.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

26.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

26.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a Licitação por razões de interesse superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

26.6. A (s) proponente (s) assume (m) o (s) custo (s) para a preparação e apresentação de sua (s) proposta (s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta (s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

26.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

26.9. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

26.10. São anexos do presente edital:

- ✓ **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO;**
- ✓ **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- ✓ **ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;**
- ✓ **ANEXO IV – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ✓ **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA;**
- ✓ **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- ✓ **ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO;**
- ✓ **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/ SP (a ser enviada pela empresa vencedora, juntamente com a Ata de Registro de Preços).**

26.12. Embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam no presente edital, sendo que a proponente deverá, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização **CONTRATUAL**, através de termo contratual ou nota de empenho nos termos do 4º parágrafo, do art. 62, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

26.13. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação federal e princípios gerais de direito.

26.14. Estabelece - se o valor máximo da licitação de **R\$ 459.595,13 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e treze centavos)**.

26.15. Ficam designados como Gestores do Contrato, os Secretários solicitantes dos itens licitados.

26.16. De acordo com o artigo 48, III da Lei Complementar 147 / 14, fica estabelecida cota de 10 % (dez por cento) de cada item para contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

26.17. Será competente o foro da Comarca de **Patrocínio Paulista/SP**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Itirapuã / SP, 25 de Julho de 2019.

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21 / 2019

PROCESSO Nº PP 21 / 2019

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tais aquisições serão destinados aos departamentos do município.

3. ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES

3.1 ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Em espuma, estojo de plástico (refil); para carimbo autoentintado; tinta na cor preta; no tamanho (38 x 14)mm.	Unidades	60
2	APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO Corpo feito de plástico; medindo (60x150x45)mm (largura x comprimento x altura); com base de feltro.	Unidades	60
3	APONTADOR PARA LÁPIS	Unidades	500



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	De Poliestireno (rígido); Simples, retangular, com Depósito, Nas Dimensões Mínimas de (1,5x6,0x2,5)cm.		
4	APONTADOR PARA LÁPIS De poliestireno (rígido); simples, triangular, sem depósito, nas dimensões mínimas de (1,5x6,0x2,5)cm.	Unidades	250
5	BASTÃO DE COLA QUENTE Para aplicações diversas Espessura: Fina 7,5mm x 300mm.	Unidades	1.110
6	BASTÃO DE COLA QUENTE Para aplicações diversas espessura: grosso 11,2 mm.	Unidades	1.210
7	BLOCO AUTOADESIVO 7,6 x 7,6mm com 100 folhas cores sortidas.	Unidades	160
8	BORRACHA DE PAPELARIA Feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; número 20; na cor branca.	Unidades	800
09	CADERNO 1/4 ESPIRAL Capa dura 1 matérias 96 folhas.	Unidades	350
10	CADERNO BROCHURA	Unidades	400



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Costurado; 1/4, com índice; capa 1 cor; pesando 300g/m ² ; com 96 folhas; pesando 75 g/m ² ; deve atender a norma nbr numero 15733/2009 e alterações posteriores.		
11	CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 Brochura 40 Folhas.	Unidades	270
12	CADERNO DE DESENHO Espiral, arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm; de formato (200 x 275)mm(grande); capa em 4 cores, pesando 230g/m ² ; com 96 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com 63g/m ² ; norma nbr nr.6046 e 15732 de 2009.	Unidades	405
13	CADERNO ESPIRAL De arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1mm; no formato universitário; com capa em 1 cor, pesando 250g/m ² ; com 200 folhas com divisões; gramatura da folha 56g/m ² .	Unidades	400
14	CADERNO QUADRICULADO Capa dura, pedagógico quadriculado 1.0 com 40 folhas.	Unidades	160
15	CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM PAPELÃO (360x250x135)mm	Unidades	600
16	CAIXA DE ARQUIVO MORTO;	Unidades	400



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	EM POLIPROPILENO CORRUGADO (360x250x135)mm.		
17	CANETA COM PONTA DE POLIESTER Para marcar e pintar tecidos, cores sortidas.	Unidades	130
18	CANETA ESFEROGRÁFICA; NA COR AZUL Corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeira (tampa do topo) fixa.	Unidades	1.300
19	CANETA ESFEROGRÁFICA; NA COR PRETA Corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeira (tampa do topo) fixa.	Unidades	1.300
20	CANETA ESFEROGRÁFICA; NA COR VERMELHA	Unidades	1.300



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa.		
21	CANETA MARCA TEXTO Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Amarela.	Unidades	390
22	CANETA PARA RETROPROJETOR, NA COR PRETA Corpo em resina termoplástica, bico de metal, tinta permanente a base de álcool; ponta com 1 mm; em poliacetal.	Unidades	165
23	CANETA PARA RETROPROJETOR; NA COR VERMELHA Corpo Em Resina Termoplástica, Bico de Metal, Tinta Permanente a Base de Álcool; Ponta Com 1 Mm; Em Poliacetal.	Unidades	130
24	CARTOLINA DE PAPELARIA; NA COR BRANCA Pesando 150g/m2; rigidez taber longitudinal > 20gf x cm, transversal > 15gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo (50x66)cm.	Unidades	260



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

25	CARTOLINA DE PAPELARIA, NA COR VERDE Pesando 150g/m ² ; rigidez taber longitudinal > 20gf x cm, transversal > 15gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo (50x66)cm.	Unidades	300
26	CARTOLINA DE PAPELARIA; CORES VARIADAS Pesando 180g/m ² ; rigidez taber longitudinal 30gf x cm, transversal 20gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo (50x66)cm.	Unidades	590
27	CLIQUE; DE AÇO; NR. 2/0 Formato paralelo; niquelado; caixa com 100 unidades.	Caixa	172
28	CLIQUE; DE AÇO; NR. 4/0 Formato Paralelo; Niquelado; caixa com 50 unidades.	Caixa	205
29	Clipes; de Aço; Nr. 8/0 Formato Paralelo; Niquelado; caixa com 25 unidades.	Caixa	190
30	COLA COLORIDA Atóxica; estojo contendo 6 frascos plásticos de 23g cada, cores variadas.	Estojo	290
31		Estojo	415



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	COLA GLITTER Atóxica; estojo contendo frascos plásticos de 23g, cada cor; na cor vermelho, amarelo, azul, prata, verde e ouro.		
32	COLA; LIQUIDA; PESANDO 1 KG Para uso escolar, em papel, couro e tecido; a base de acetato de polivinila (pva), lavável; atóxica; secagem normal mínima em 2 horas; acondicionada em frasco; na cor branca; com validade mínima de 6 meses.	Unidades	200
33	COLA; LIQUIDA; PESANDO 90 GRS Para uso escolar, em papel, couro e tecido; a base de acetato de polivinila (pva), lavável; atóxica; secagem normal mínima em 2 horas; acondicionada em frasco; na cor branca; com validade mínima de 6 meses.	Unidades	580
34	CONTACT NA COR AMARELO Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	15
35	CONTACT NA COR AZUL Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	15
36	CONTACT NA COR DOURADO Medindo 45cmx25m rolo de 25	Unidades	10



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	metros.		
37	CONTACT NA COR ESTAMPADO Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	30
38	CONTACT NA COR PRATA Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	15
39	CONTACT NA COR PRETO Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	15
40	CONTACT NA COR VERMELHO Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	15
41	CONTACT TRANSPARENTE Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	70
42	CORRETIVO LÍQUIDO Base água, atóxico, frasco, com pincel, corretivo de papelaria; liquido atóxico; utilizado em papel reciclado; a base de água; frasco, com aplicador tipo pincel; e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-11786 e nbr-15236; com certificação compulsória inmetro, e as atualizações posteriores.	Unidades	200



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

43	CRACHÁ TRANSPARENTE Com presilha fixa medindo 7x10 cm.	Unidades	680
44	ELÁSTICO 1kg látex especial amarelo n.18 c/1100un.	Pacotes	20
45	ESTILETE Cabo em poliestireno, trava, formato anatômico; lâmina de aço carbono, com 9mm largura; medindo 130mm comprimento do corpo.	Unidades	120
46	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA; Ponta porosa de poliéster; ponta média (2.0mm); corpo de polipropileno opaco; forma cilíndrica; descartável; tampa com clip flexível, de encaixe de pressão; contendo 12 canetas de cores variadas.	Estojo	460
47	ETIQUETA Ink-jet/laser A4 67,7x99,0 365, caixa com 800 unidades.	Caixa	25
48	EXTRATOR DE GRAMPOS Em aço inóx; tipo espátula.	Unidades	140
49	FITA ADESIVA DUPLA FACE	Unidades	480



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	De espuma (fita banana) redonda, medindo 19mm x 1,5m.		
50	FITA ADESIVA 12 MM X 10 M Transparente.	Unidades	255
51	FITA ADESIVA 12 MM X 40 M Transparente.	Unidades	350
52	Fita adesiva 48 MM X 100 M Transparente.	Unidades	310
53	FITA CREPE Largura: 18mm - Comprimento: 50m.	Unidades	600
54	FOLHA DE E. V. A ESTAMPADA Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; com estampas variadas; acondicionada em embalagem apropriada.	Unidades	1.200
55	FOLHA DE E. V. A; CORES VARIADAS Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada.	Unidades	1.200
56	FOLHA DE E.V.A; NA COR BRANCA	Unidades	800



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada.		
57	FOLHA DE E.V.A; NA COR MARROM Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada.	Unidades	800
58	FOLHA DE E.V.A; NA COR VERDE Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada.	Unidades	800
59	FOLHA DE E.V.A; NA COR VERMELHO Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada.	Unidades	800
60	FOLHA DE E. V. A; MODELO COM GLITTER Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; cores diversas; acondicionada em embalagem apropriada.	Unidades	900
61	FOLHA DE E.V.A; NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE)	Unidades	900



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo atoalhado; acondicionada em embalagem.		
62	GIZ DE CERA Para desenho; em papel; cores mistas; tipo longo; no formato redondo; medindo (11x100)mm (diam.x compr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 unidades de palitos; devendo estar em conformidade com a norma abnt-nbr nm300; e certificação compulsória do Inmetro.	Caixa	560
63	GIZ ESCOLAR; COLORIDO Formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo (81x10)mm (comprimento x diâmetro); antialérgico e atóxico; caixa com 500 unidades.	Caixa	7
64	GIZ ESCOLAR; NA COR BRANCA Formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo (81x10)mm; antialérgico e atóxico; caixa com 500 unidades.	Caixa	7
65	GRAMPEADOR De mesa, profissional; estrutura metálica; base emborrachada; medindo de base 28 cm; na cor preto; grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13; com capacidade	Unidades	100



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	mínima para grampear 100 folhas (papel 75g/m ²); com ajuste de profundidade.		
66	GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METÁLICA; BASE DE BORRACHA Medindo 20 x 4,5 x 8,5) cm (comprimento x largura frente x altura frente); na cor metálica (estrutura) e preto (apunhadura e base); grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 26 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75g/m ²).	Unidades	100
67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; COBREADO MEDINDO 23/10; Caixa com 5000 unidades.	caixa	80
68	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; COBREADO; MEDINDO 23/8 Caixa com 5000 unidades.	caixa	80
69	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; MEDINDO 26/6 Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	80
70	GRAMPO TRILHO 80MM Para pasta, em aço estanhado cx/50 jogos.	Caixa	50
71	ÍNDICE TELEFÔNICO Arame galvanizado, medindo	Unidades	15



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	(155x225) mm, com gramatura da capa (240g/m ²), gramatura da folha (75g/m ²) com 160 folhas, em 4 cores.		
72	<p>LÁPIS DE COR, NO FORMATO HEXAGONAL, MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR. X DIAM.) MÍNIMO E MÍNIMA DE 3MM DIÂMETRO.</p> <p>Atóxico nos limites conforme norma européia em-71s3, acondicionado em caixa com 48 cores: 1 branco, 2 tons de rosa, 9 tons de verde, 6 tons de azul, 1 preto, 1 canela, 2 tons de vermelho, 1 prata, 3 tons de laranja, 3 tons de amarelo, 1 carmim, 1 purpura, 3 tons de marrom, 3 tons de cinza escuro, 1 violeta, 1 ouro, 1 vinho, 1 ocre, 1 sépia, 1 areia, 1 roxo, 1 salmão, 1 lilás, 1 fúccia, 1 chocolate.</p>	Caixa	500
73	<p>LÁPIS DE COR; AQUARELÁVEL, NO FORMATO SEXTAVADO</p> <p>Medindo 170mm; toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, conforme norma européia em 71/3; caixa com 12 unidades.</p>	caixa	300
74	<p>LÁPIS DE COR; TRIANGULAR JUMBO; APROXIMADAMENTE (12,5X1)CM (CXD);</p> <p>Limite de metais pesados, conforme norma em 71/3, atóxico; caixa com 12 cores sortidas.</p>	Caixa	150



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

75	LÁPIS GRAFITE; TRIANGULAR JUMBO; APROXIMADAMENTE (12,5X1)CM (CXD) Limite de metais pesados, conforme norma em 71/3, atóxico.	Unidades	250
76	LÁPIS; CORPO EM MADEIRA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; NO FORMATO SEXTAVADO Material da carga mina grafite; numero 2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado.	Unidades	600
77	LIVRO ATA DE PAPELARIA Medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel kraft, pesando 80g/m ² ; na cor preta; com 100fls(numeradas); papel off-set, pesando 56g/m ² .	Unidades	30
78	LIVRO PONTO; MENSAL; MEDINDO (220X320)MM Capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel off-set plastificado, pesando 90g/m ² ; em papel off-set, com 100fls.	Unidades	80
79	MASSA PARA MODELAR ESCOLAR Caixa com 12 cores variadas.	Caixa	730



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

80	MÍDIA PEN DRIVE Em Pvc de Alta Durabilidade; Medindo Aproximadamente 6,0 x 2,0 x 1,0 Cm; de 08 Gb; Memória Flash de Alta Velocidade; Conector Usb 2.0 Retrátil.	Unidades	150
81	MÍDIA CD-RW; PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA REGRAVÁVEL CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS Velocidade de 32x; na cor prata; embalado em tubo.	Unidades	150
82	MÍDIA DVD; DVD-R, PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; TIPO ÓPTICA GRAVAVEL, IMPRIMIVEL; CAPACIDADE 4.7 GB E 120 MINUTOS 16x; embalado em pino com cem unidades, lacrado com código do do fabricante.	Unidades	350
83	PAPEL CABORNO Cor Azul, caixa com 100 unidades.	Caixa	50
84	PAPEL CAMURÇA Medindo (60x40)cm, pesando Entre 93 a 113g/m ² ; Cores variadas.	Unidades	400
85	PAPEL CARTÃO	Unidades	700



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens, formato: 48 cm x 66 cm, cores sortidas, gramatura: 210 gramas/m ² .		
86	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM Cores variadas.	Unidades	750
87	PAPEL COLOR SET; 110GR 48X66CM; DUPLA FACE ESTAMPADO Cores sortidas.	Unidades	600
88	PAPEL CREPOM Medindo 0,48cm x 2,00m, pesando 28g/m ² ; na cores variadas.	Unidades	500
89	PAPEL FELIPINHO lumi; gramatura, 85g/m ² ; pacotes com 50 folhas; a4; cores sortidas.	Pacotes	400
90	PAPEL FELIPINHO; COLOR CARDS; GRAMATURA 120G/M² Formato a4; pacote com 24 folhas; cores sortidas.	Pacotes	350
91	PAPEL FELIPINHO; COLOR; GRAMATURA 85G/M² Formato a4; pacote com 45	Pacotes	300



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	folhas; cores sortidas.		
92	PAPEL DE SEDA Cores variadas, medindo 48 x 60 cm.	Unidades	400
93	PAPEL DOBRADURA Espelho 50x60, cores variadas.	Unidades	660
94	PAPEL KRAFT PURO Em bobina com 90 m de comprimento; pesando no mínimo 220 gr/m ² ; medindo aproximadamente 0,15 mm de espessura, 6,5 mm de largura, 154 mm no máximo de diâmetro externo; na cor parda; acondicionado em embalagem apropriada.	rolo	30
95	PAPEL LAMINADO 49x59 60G cores sortidas.	Unidades	390
96	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA COLORIDO Gramatura 75g/m ² ; formato a4; medindo (210x297)mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/- 1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino, cores variadas; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem; pacote com 100 folhas.	Pacotes	400



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

97	<p>PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4</p> <p>Medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem; caixa com 10 pacotes com 500 folhas em cada.</p>	Caixa	600
98	<p>PAPEL VERGE DE PAPELARIA</p> <p>Tipo plus; medindo (297 x 210)mm, a4; pesando 180 g/m2; na cor palha; pacote com 50 folhas.</p>	Pacotes	75
99	<p>PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO)</p> <p>Cartão duplo; pesando 480 g/m2; no tamanho ofício (235 x 350)mm; com elástico, ilhoses de metal; dorso largo (5cm).</p>	Unidades	350
100	<p>PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO)</p> <p>De polipropileno; espessura de 0,35 micras; no tamanho ofício(350x235)mm; com ilhoses de metal e elástico; azul.</p>	Unidades	350
101	<p>PASTA CARTÃO DUPLEX; NA</p>	unidades	350



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	COR AZUL Com grampo Plástico. Formato: 335mm x 230mm.		
102	PASTA CARTÃO DUPLEX, NA COR VERDE Com grampo plástico. Formato: 335mm x 230mm.	Unidades	350
103	PASTA CARTÃO DUPLEX; NA COR BRANCO Com grampo Plástico. Formato: 335mm x 230mm.	Unidades	350
104	PASTA CATÁLOGO Revestido com plástico; com 100 envelopes plásticos; espessura de 0,10 micras; 4 argolas em metal, ferragem para 4 furos de metal, ferragem para 100 envelopes; no tamanho a4, lombada de 5 cm; na cor preta.	Unidades	330
105	PASTA GRAMPO TRILHO Cores diversas, tamanho ofício, papelão plastificado, com grampo de metal.	Unidades	400
106	PASTA PLÁSTICA EM L Polipropileno 0,15, tamanho a4 incolor.	Unidades	300
107	PASTA POLIONDA 20 MM, COR AZUL	Unidades	300



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Tamanho A4 com elástico, 251x400 mm.		
108	PASTA POLIONDA 20 MM, COR VERMELHO Tamanho A4 com elástico, 335x250x55 mm.	Unidades	280
109	PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO De polipropileno; medindo no mínimo 10 micras, no máximo 15 micras; no formato 185mm x 260 mm; com 12 divisões; na cor fume transparente.	Unidades	250
110	PASTA SUSPENSÁ; DE KRAFT Com gramatura de 265g/m ² ; na cor parda; no tamanho ofício (240x360)mm; haste poliestireno (ps); ponteiros poliestireno(ps); com prendedor interno de polietileno(pe); modelo comum; visor acetato transparente e etiqueta branca.	Unidades	200
111	PERCEVEJO De metal latonado; com cabeça de 12mm; caixa com 100 unidades.	Caixa	70
112	PERFURADOR DE PAPEL 2 furos preto 20 folhas.	Unidades	90
113	PINCEL ATÔMICO; NA COR AZUL	Unidades	1.000



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Com Ponta de Feltro Redonda; do Tipo Recarregável.		
114	PINCEL ATÔMICO; NA COR AZUL Com ponta de feltro, chanfrada; do tipo recarregável.	Unidades	1.000
115	PINCEL ATÔMICO; NA COR PRETA Com ponta de feltro, chanfrada; do tipo recarregável.	Unidades	1.000
116	PINCEL ATÔMICO; NA COR PRETO Com ponta de feltro redonda; do tipo recarregável.	Unidades	1.000
117	PINCEL ATÔMICO; NA COR VERMELHO Com ponta de feltro redonda; do tipo recarregável.	Unidades	1.000
118	PINCEL ATÔMICO; NA COR VERMELHO; COM PONTA DE FELTRO, CHANFRADA do Tipo Recarregável.	Unidades	1.000
119	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE 80W 110/220V.	Unidades	85
120	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE 80W	Unidades	75



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	110/220V; ESPECÍFICA PARA REFIL FINO.		
121	PRANCHETA EM MADEIRA Tamanho a-4, com prendedor de metal, altura: 330 mm, comprimento: 230 mm, espessura: 3,2.	Unidades	150
122	REGISTRADOR AZ Papelão; lombada estreita; medindo (28,5 x 34,5 x 7,30)cm; alavanca niquelada, olhal niquelado; com visor.	Unidades	75
123	RÉGUA DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO Reta; de acrílico; medindo 30 cm; espessura de 3mm; com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada; na cor cristal transparente.	Unidades	350
124	TESOURA CABO EMBORRACHADO DE PICOTAR 21 CM 9" Na cor Preta com cinza.	Unidades	63
125	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA Material: aço inox e cabo de polipropileno tamanho: 12 cm.	Unidades	570
126	TINTA GUACHE ESCOLAR Estojo com 6 unidades em cores	Estojo	450



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	diferentes.		
127	TINTA GUACHE TEMPERADA NA COR AMARELO Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, pote com 250 ml.	Unidades	20
128	TINTA GUACHE TEMPERADA, NA COR AZUL Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, pote com 250 ml.	Unidades	20
129	TINTA GUACHE TEMPERADA, NA COR BRANCO Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, pote com 250 ml.	Unidades	20
130	TINTA GUACHE TEMPERADA, NA COR LARANJA Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, pote com 250 ml.	Unidades	20
131	TINTA GUACHE TEMPERADA, NA COR PRETO Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, pote com 250 ml.	Unidades	20
132		Unidades	20



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	TINTA GUACHE TEMPERADA, NA COR ROSA Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote com 250 ml.		
133	TINTA GUACHE TEMPERADA, NA COR VERDE Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, pote com 250 ml.	Unidades	20
134	TINTA GUACHE TEMPERADA, NA COR VERMELHO Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, pote com 250 ml.	Unidades	20
135	TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL A base de água, glicerina, corantes, glicos e aditivos; frascos de 40 ml.	Unidades	15
136	TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA A base de água, glicerina, corantes, glicos e aditivos; frascos de 40 ml.	Unidades	15
137	TINTA PARA CARIMBO; NA COR VERMELHA A base de água, glicerina,	Unidades	15



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	corantes, glicos e aditivos; frascos de 40 ml.		
138	TNT Rolo tecido não tecido 1,40 x 50 metros diversas cores.	rolo	100

4. DA ENTREGA DOS ITENS E DO PRAZO DE VALIDADE

4.1. Os itens deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, sito a Rua Dozito Malvar Ribas, 5000, no centro de Itirapuã.

4.2. Os itens deverão ser de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias, sendo de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário, acondicionados, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

4.3. Os produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o Edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretária solicitante.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação será o seguinte:

FICHA Nº 0003

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
- ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete
- FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
- SUB FUNÇÃO: 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- PROGRAMA 0002 – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

FICHA Nº 0012

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.01.03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção de Administração Financeira
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA 0006 – COORDENAÇÃO FINANCEIRA

FICHA Nº 0019

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE: 02.01.04 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 0066 – SERVIÇOS SECRETARIA ASSIST. SOCIAL

FICHA Nº 0043

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE: 02.02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção de Serviços Administrativos
FUNÇÃO: 04 - ADMINTRACAO
SUB FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 0003 – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

FICHA Nº 0054

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE: 02.03.01 – ENSINO PRÉ ESCOLAR
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA 0020 – ENSINO PRÉ ESCOLAR

FICHA Nº 0061

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE: 02.03.02 – ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 - Manutenção do Ensino Fundamental
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

SUB FUNÇÃO: 361 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
PROGRAMA 0014 - ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA Nº 0206

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE: 02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL CONVÊNIOS
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do Ensino Pré escolar
FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA 0020 - ENSINO PRÉ ESCOLAR

FICHA Nº 0259

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE: 02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL CONVÊNIOS
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 - Manutenção do Ensino Fundamental
FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 361- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
PROGRAMA 0014 - ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA Nº 0272

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE: 02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL CONVÊNIOS
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do Ensino Pré escolar
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA 0020 - ENSINO PRÉ ESCOLAR

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente validada pela gestora do contrato.

Itirapuã / SP, 25 de Julho de 2019.

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21 / 2019

PROCESSO Nº PP 21 / 2019

HORA DE ABERTURA: 09h:00 MIN.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS.

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-mail :

ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Em espuma, estojo de plástico (refil); para carimbo autoentintado; tinta na cor preta; no tamanho (38 x 14)mm.	Unidades	60			
2	APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO Corpo feito de plástico; medindo (60x150x45)mm	Unidades	60			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	(largura x comprimento x altura); com base de feltro.					
3	APONTADOR PARA LÁPIS De Poliestireno (rígido); Simples, retangular, com Depósito, Nas Dimensões Mínimas de (1,5x6,0x2,5)cm.	Unidades	500			
4	APONTADOR PARA LÁPIS De poliestireno (rígido); simples, triangular, sem depósito, nas dimensões mínimas de (1,5x6,0x2,5)cm.	Unidades	250			
5	BASTÃO DE COLA QUENTE Para aplicações diversas Espessura: Fina 7,5mm x 300mm.	Unidades	1.110			
6	BASTÃO DE COLA QUENTE Para aplicações diversas espessura: grosso 11,2 mm.	Unidades	1.210			
7	BLOCO AUTOADESIVO 7,6 x 7,6mm com 100 folhas cores sortidas.	Unidades	160			
8		Unidades	800			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	BORRACHA DE PAPELARIA Feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; número 20; na cor branca.					
09	CADERNO 1/4 ESPIRAL Capa dura 1 matérias 96 folhas.	Unidades	350			
10	CADERNO BROCHURA Costurado; 1/4, com índice; capa 1 cor; pesando 300g/m2; com 96 folhas; pesando 75 g/m2; deve atender a norma nbr numero 15733/2009 e alterações posteriores.	Unidades	400			
11	CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 Brochura 40 Folhas.	Unidades	270			
12	CADERNO DE DESENHO Espiral, arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm; de formato (200 x 275)mm(grande); capa em 4 cores, pesando 230g/m2; com 96	Unidades	405			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	folhas; sem folha de seda; folha do caderno com 63g/m ² ; norma nbr nr.6046 e 15732 de 2009.					
13	CADERNO ESPIRAL De arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1mm; no formato universitário; com capa em 1 cor, pesando 250g/m ² ; com 200 folhas com divisões; gramatura da folha 56g/m ² .	Unidades	400			
14	CADERNO QUADRICULADO Capa dura, pedagógico quadriculado 1.0 com 40 folhas.	Unidades	160			
15	CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM PAPELÃO (360x250x135)mm	Unidades	600			
16	CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO (360x250x135)mm.	Unidades	400			
17	CANETA COM PONTA DE POLIESTER Para marcar e pintar tecidos, cores sortidas.	Unidades	130			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

18	CANETA ESFEROGRÁFICA; NA COR AZUL Corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeira (tampa do topo) fixa.	Unidades	1.300			
19	CANETA ESFEROGRÁFICA; NA COR PRETA Corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeira (tampa do topo) fixa.	Unidades	1.300			
20	CANETA	Unidades	1.300			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	ESFEROGRÁFICA; NA COR VERMELHA Corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeira (tampa do topo) fixa.					
21	CANETA MARCA TEXTO Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Amarela.	Unidades	390			
22	CANETA PARA RETROPROJETOR, NA COR PRETA Corpo em resina termoplástica, bico de metal, tinta permanente a base de álcool; ponta com 1 mm; em poliacetal.	Unidades	165			
23	CANETA PARA RETROPROJETOR; NA COR VERMELHA Corpo Em Resina Termoplástica, Bico de Metal, Tinta	Unidades	130			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Permanente a Base de Álcool; Ponta Com 1 Mm; Em Poliacetal.					
24	CARTOLINA DE PAPELARIA; NA COR BRANCA Pesando 150g/m2; rigidez taber longitudinal > 20gf x cm, transversal > 15gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo (50x66)cm.	Unidades	260			
25	CARTOLINA DE PAPELARIA, NA COR VERDE Pesando 150g/m2; rigidez taber longitudinal > 20gf x cm, transversal > 15gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo (50x66)cm.	Unidades	300			
26	CARTOLINA DE PAPELARIA; CORES VARIADAS Pesando 180g/m2; rigidez taber longitudinal 30gf x cm, transversal 20gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo (50x66)cm.	Unidades	590			
27	CLIQUE; DE AÇO; NR. 2/0	Caixa	172			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Formato paralelo; niquelado; caixa com 100 unidades.					
28	CLIPE; DE AÇO; NR. 4/0 Formato Paralelo; Niquelado; caixa com 50 unidades.	Caixa	205			
29	Clipe; de Aço; Nr. 8/0 Formato Paralelo; Niquelado; caixa com 25 unidades.	Caixa	190			
30	COLA COLORIDA Atóxica; estojo contendo 6 frascos plásticos de 23g cada, cores variadas.	Estojo	290			
31	COLA GLITTER Atóxica; estojo contendo frascos plásticos de 23g, cada cor; na cor vermelho, amarelo, azul, prata, verde e ouro.	Estojo	415			
32	COLA; LIQUIDA; PESANDO 1 KG Para uso escolar, em papel, couro e tecido; a base de acetato de polivinila (pva), lavável; atóxica;	Unidades	200			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	secagem normal mínima em 2 horas; acondicionada em frasco; na cor branca; com validade mínima de 6 meses.					
33	COLA; LIQUIDA; PESANDO 90 GRS Para uso escolar, em papel, couro e tecido; a base de acetato de polivinila (pva), lavável; atóxica; secagem normal mínima em 2 horas; acondicionada em frasco; na cor branca; com validade mínima de 6 meses.	Unidades	580			
34	CONTACT NA COR AMARELO Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	15			
35	CONTACT NA COR AZUL Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	15			
36	CONTACT NA COR DOURADO Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	10			
37	CONTACT NA COR ESTAMPADO	Unidades	30			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.					
38	CONTACT NA COR PRATA Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	15			
39	CONTACT NA COR PRETO Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	15			
40	CONTACT NA COR VERMELHO Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	15			
41	CONTACT TRANSPARENTE Medindo 45cmx25m rolo de 25 metros.	Unidades	70			
42	CORRETIVO LÍQUIDO Base água, atóxico, frasco, com pincel, corretivo de papelaria; liquido atóxico; utilizado em papel reciclado; a base de água; frasco, com aplicador tipo pincel; e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-11786 e nbr-15236; com	Unidades	200			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	certificação compulsória inmetro, e as atualizações posteriores.					
43	CRACHÁ TRANSPARENTE Com presilha fixa medindo 7x10 cm.	Unidades	680			
44	ELÁSTICO 1kg látex especial amarelo n.18 c/1100un.	Pacotes	20			
45	ESTILETE Cabo em poliestireno, trava, formato anatômico; lâmina de aço carbono, com 9mm largura; medindo 130mm comprimento do corpo.	Unidades	120			
46	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA; Ponta porosa de poliéster; ponta média (2.0mm); corpo de polipropileno opaco; forma cilíndrica; descartável; tampa com clip flexível, de encaixe de pressão; contendo 12 canetas de cores variadas.	Estojo	460			
47		Caixa	25			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	ETIQUETA Ink-jet/laser A4 67,7x99,0 365, caixa com 800 unidades.					
48	EXTRATOR DE GRAMPOS Em aço inóx; tipo espátula.	Unidades	140			
49	FITA ADESIVA DUPLA FACE De espuma (fita banana) redonda, medindo 19mm x 1,5m.	Unidades	480			
50	FITA ADESIVA 12 MM X 10 M Transparente.	Unidades	255			
51	FITA ADESIVA 12 MM X 40 M Transparente.	Unidades	350			
52	Fita adesiva 48 MM X 100 M Transparente.	Unidades	310			
53	FITA CREPE Largura: 18mm - Comprimento: 50m.	Unidades	600			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

54	FOLHA DE E. V. A ESTAMPADA Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; com estampas variadas; acondicionada em embalagem apropriada.	Unidades	1.200			
55	FOLHA DE E. V. A; CORES VARIADAS Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada.	Unidades	1.200			
56	FOLHA DE E.V.A; NA COR BRANCA Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada.	Unidades	800			
57	FOLHA DE E.V.A; NA COR MARROM Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada.	Unidades	800			
58	FOLHA DE E.V.A; NA COR VERDE Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso;	Unidades	800			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	acondicionada em embalagem apropriada.					
59	FOLHA DE E.V.A; NA COR VERMELHO Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada.	Unidades	800			
60	FOLHA DE E. V. A; MODELO COM GLITTER Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; cores diversas; acondicionada em embalagem apropriada.	Unidades	900			
61	FOLHA DE E.V.A; NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE) Medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo atoalhado; acondicionada em embalagem.	Unidades	900			
62	GIZ DE CERA Para desenho; em papel; cores mistas; tipo longo; no formato redondo; medindo (11x100)mm (diam.x compr.); composição básica de ceras e	Caixa	560			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 unidades de palitos; devendo estar em conformidade com a norma abnt-nbr nm300; e certificação compulsória do Inmetro.					
63	GIZ ESCOLAR; COLORIDO Formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo (81x10)mm (comprimento x diâmetro); antialérgico e atóxico; caixa com 500 unidades.	Caixa	7			
64	GIZ ESCOLAR; NA COR BRANCA Formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo (81x10)mm; antialérgico e atóxico; caixa com 500 unidades.	Caixa	7			
65	GRAMPEADOR De mesa, profissional; estrutura metálica; base emborrachada; medindo de base 28 cm; na cor preto; grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13; com capacidade mínima	Unidades	100			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	para grampear 100 folhas (papel 75g/m2); com ajuste de profundidade.					
66	GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METÁLICA; BASE DE BORRACHA Medindo 20 x 4,5 x 8,5) cm (comprimento x largura frente x altura frente); na cor metálica (estrutura) e preto (apunhadura e base); grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 26 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75g/m2).	Unidades	100			
67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; COBREADO MEDINDO 23/10; Caixa com 5000 unidades.	caixa	80			
68	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; COBREADO; MEDINDO 23/8 Caixa com 5000 unidades.	caixa	80			
69	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; MEDINDO 26/6	Caixa	80			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Caixa com 5.000 unidades.					
70	GRAMPO TRILHO 80MM Para pasta, em aço estanhado cx/50 jogos.	Caixa	50			
71	ÍNDICE TELEFÔNICO Arame galvanizado, medindo (155x225) mm, com gramatura da capa (240g/m ²), gramatura da folha (75g/m ²) com 160 folhas, em 4 cores.	Unidades	15			
72	LÁPIS DE COR, NO FORMATO HEXAGONAL, MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR. X DIAM.) MÍNIMO E MÍNIMA DE 3MM DIÂMETRO. Atóxico nos limites conforme norma européia em-71s3, acondicionado em caixa com 48 cores: 1 branco, 2 tons de rosa, 9 tons de verde, 6 tons de azul, 1 preto, 1 canela, 2 tons de vermelho, 1 prata, 3 tons de laranja, 3 tons de amarelo, 1 carmim, 1 purpura, 3 tons de marrom, 3 tons de cinza escuro, 1 violeta, 1 ouro, 1 vinho, 1 ocre,	Caixa	500			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	1 sépia, 1 areia, 1 roxo, 1 salmão, 1 lilás, 1 fúccia, 1 chocolate.					
73	LÁPIS DE COR; AQUARELÁVEL, NO FORMATO SEXTAVADO Medindo 170mm; toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, conforme norma européia em 71/3; caixa com 12 unidades.	caixa	300			
74	LÁPIS DE COR; TRIANGULAR JUMBO; APROXIMADAMENTE (12,5X1)CM (CXD); Limite de metais pesados, conforme norma em 71/3, atóxico; caixa com 12 cores sortidas.	Caixa	150			
75	LÁPIS GRAFITE; TRIANGULAR JUMBO; APROXIMADAMENTE (12,5X1)CM (CXD) Limite de metais pesados, conforme norma em 71/3, atóxico.	Unidades	250			
76	LÁPIS; CORPO EM MADEIRA; NA COR VERDE	Unidades	600			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	ENVERNIZADA; NO FORMATO SEXTAVADO Material da carga mina grafite; numero 2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado.					
77	LIVRO ATA DE PAPELARIA Medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel kraft, pesando 80g/m ² ; na cor preta; com 100fls(numeradas); papel off-set, pesando 56g/m ² .	Unidades	30			
78	LIVRO PONTO; MENSAL; MEDINDO (220X320)MM Capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel off-set plastificado, pesando 90g/m ² ; em papel off-set, com 100fls.	Unidades	80			
79	MASSA PARA MODELAR ESCOLAR Caixa com 12 cores variadas.	Caixa	730			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

80	MÍDIA PEN DRIVE Em Pvc de Alta Durabilidade; Medindo Aproximadamente 6,0 x 2,0 x 1,0 Cm; de 08 Gb; Memória Flash de Alta Velocidade; Conector Usb 2.0 Retrátil.	Unidades	150			
81	MÍDIA CD-RW; PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA REGRAVÁVEL CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS Velocidade de 32x; na cor prata; embalado em tubo.	Unidades	150			
82	MÍDIA DVD; DVD-R, PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; TIPO ÓPTICA GRAVAVEL, IMPRIMIVEL; CAPACIDADE 4.7 GB E 120 MINUTOS 16x; embalado em pino com cem unidades, lacrado com código do do fabricante.	Unidades	350			
83	PAPEL CABORNO Cor Azul, caixa com 100 unidades.	Caixa	50			
84		Unidades	400			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	PAPEL CAMURÇA Medindo (60x40)cm, pesando Entre 93 a 113g/m ² ; Cores variadas.					
85	PAPEL CARTÃO Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens, formato: 48 cm x 66 cm, cores sortidas, gramatura: 210 gramas/m ² .	Unidades	700			
86	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM Cores variadas.	Unidades	750			
87	PAPEL COLOR SET; 110GR 48X66CM; DUPLA FACE ESTAMPADO Cores sortidas.	Unidades	600			
88	PAPEL CREPOM Medindo 0,48cm x 2,00m, pesando 28g/m ² ; na cores variadas.	Unidades	500			
89	PAPEL FELIPINHO lumi; gramatura, 85g/m ² ; pacotes com 50 folhas; a4; cores	Pacotes	400			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	sortidas.					
90	PAPEL FELIPINHO; COLOR CARDS; GRAMATURA 120G/M² Formato a4; pacote com 24 folhas; cores sortidas.	Pacotes	350			
91	PAPEL FELIPINHO; COLOR; GRAMATURA 85G/M² Formato a4; pacote com 45 folhas; cores sortidas.	Pacotes	300			
92	PAPEL DE SEDA Cores variadas, medindo 48 x 60 cm.	Unidades	400			
93	PAPEL DOBRADURA Espelho 50x60, cores variadas.	Unidades	660			
94	PAPEL KRAFT PURO Em bobina com 90 m de comprimento; pesando no mínimo 220 gr/m ² ; medindo aproximadamente 0,15 mm de espessura, 6,5 mm de largura, 154 mm no máximo de diâmetro externo; na cor parda; acondicionado em	rolo	30			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	embalagem apropriada.					
95	PAPEL LAMINADO 49x59 60G cores sortidas.	Unidades	390			
96	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA COLORIDO Gramatura 75g/m ² ; formato a4; medindo (210x297)mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino, cores variadas; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem; pacote com 100 folhas.	Pacotes	400			
97	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M²; FORMATO A4 Medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph	Caixa	600			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem; caixa com 10 pacotes com 500 folhas em cada.					
98	PAPEL VERGE DE PAPELARIA Tipo plus; medindo (297 x 210)mm, a4; pesando 180 g/m ² ; na cor palha; pacote com 50 folhas.	Pacotes	75			
99	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO) Cartão duplo; pesando 480 g/m ² ; no tamanho ofício (235 x 350)mm; com elástico, ilhoses de metal; dorso largo (5cm).	Unidades	350			
100	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) De polipropileno; espessura de 0,35 micras; no tamanho ofício(350x235)mm; com ilhoses de metal e elástico; azul.	Unidades	350			
101	PASTA CARTÃO	unidades	350			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	DUPLEX; NA COR AZUL Com grampo Plástico. Formato: 335mm x 230mm.					
102	PASTA CARTÃO DUPLEX, NA COR VERDE Com grampo plástico. Formato: 335mm x 230mm.	Unidades	350			
103	PASTA CARTÃO DUPLEX; NA COR BRANCO Com grampo Plástico. Formato: 335mm x 230mm.	Unidades	350			
104	PASTA CATÁLOGO Revestido com plástico; com 100 envelopes plásticos; espessura de 0,10 micras; 4 argolas em metal, ferragem para 4 furos de metal, ferragem para 100 envelopes; no tamanho a4, lombada de 5 cm; na cor preta.	Unidades	330			
105	PASTA GRAMPO TRILHO Cores diversas, tamanho ofício, papelão plastificado, com grampo de metal.	Unidades	400			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

106	PASTA PLÁSTICA EM L Polipropileno 0,15, tamanho a4 incolor.	Unidades	300			
107	PASTA POLIONDA 20 MM, COR AZUL Tamanho A4 com elástico, 251x400 mm.	Unidades	300			
108	PASTA POLIONDA 20 MM, COR VERMELHO Tamanho A4 com elástico, 335x250x55 mm.	Unidades	280			
109	PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO De polipropileno; medindo no mínimo 10 micras, no máximo 15 micras; no formato 185mm x 260 mm; com 12 divisões; na cor fume transparente.	Unidades	250			
110	PASTA SUSPensa; DE KRAFT Com gramatura de 265g/m2; na cor parda; no tamanho ofício (240x360)mm; haste poliestireno (ps); ponteiras poliestireno(ps); com prendedor interno de	Unidades	200			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	polietileno(pe); modelo comum; visor acetato transparente e etiqueta branca.					
111	PERCEVEJO De metal latonado; com cabeça de 12mm; caixa com 100 unidades.	Caixa	70			
112	PERFURADOR DE PAPEL 2 furos preto 20 folhas.	Unidades	90			
113	PINCEL ATÔMICO; NA COR AZUL Com Ponta de Feltro Redonda; do Tipo Recarregável.	Unidades	1.000			
114	PINCEL ATÔMICO; NA COR AZUL Com ponta de feltro, chanfrada; do tipo recarregável.	Unidades	1.000			
115	PINCEL ATÔMICO; NA COR PRETA Com ponta de feltro, chanfrada; do tipo recarregável.	Unidades	1.000			
116	PINCEL ATÔMICO; NA COR PRETO	Unidades	1.000			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Com ponta de feltro redonda; do tipo recarregável.					
117	PINCEL ATÔMICO; NA COR VERMELHO Com ponta de feltro redonda; do tipo recarregável.	Unidades	1.000			
118	PINCEL ATÔMICO; NA COR VERMELHO; COM PONTA DE FELTRO, CHANFRADA do Tipo Recarregável.	Unidades	1.000			
119	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE 80W 110/220V.	Unidades	85			
120	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE 80W 110/220V; ESPECÍFICA PARA REFIL FINO.	Unidades	75			
121	PRANCHETA EM MADEIRA Tamanho a-4, com prendedor de metal, altura: 330 mm, comprimento: 230 mm, espessura: 3,2.	Unidades	150			
122	REGISTRADOR AZ	Unidades	75			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Papelão; lombada estreita; medindo (28,5 x 34,5 x 7,30)cm; alavanca niquelada, olhal niquelado; com visor.					
123	RÉGUA DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO Reta; de acrílico; medindo 30 cm; espessura de 3mm; com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada; na cor cristal transparente.	Unidades	350			
124	TESOURA CABO EMBORRACHADO DE PICOTAR 21 CM 9" Na cor Preta com cinza.	Unidades	63			
125	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA Material: aço inox e cabo de polipropileno tamanho: 12 cm.	Unidades	570			
126	TINTA GUACHE ESCOLAR Estojo com 6 unidades em cores diferentes.	Estojo	450			
127	TINTA GUACHE TEMPERADA NA COR	Unidades	20			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	AMARELO Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, pote com 250 ml.					
128	TINTA GUACHE TEMPERADA, NA COR AZUL Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, pote com 250 ml.	Unidades	20			
129	TINTA GUACHE TEMPERADA, NA COR BRANCO Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, pote com 250 ml.	Unidades	20			
130	TINTA GUACHE TEMPERADA, NA COR LARANJA Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, pote com 250 ml.	Unidades	20			
131	TINTA GUACHE TEMPERADA, NA COR PRETO Pode ser aplicada em	Unidades	20			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, pote com 250 ml.					
132	TINTA GUACHE TEMPERADA, NA COR ROSA Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote com 250 ml.	Unidades	20			
133	TINTA GUACHE TEMPERADA, NA COR VERDE Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, pote com 250 ml.	Unidades	20			
134	TINTA GUACHE TEMPERADA, NA COR VERMELHO Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, pote com 250 ml.	Unidades	20			
135	TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL A base de água, glicerina, corantes, glicos e aditivos; frascos de 40 ml.	Unidades	15			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

136	TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA A base de água, glicerina, corantes, glicos e aditivos; frascos de 40 ml.	Unidades	15			
137	TINTA PARA CARIMBO; NA COR VERMELHA A base de água, glicerina, corantes, glicos e aditivos; frascos de 40 ml.	Unidades	15			
138	TNT Rolo tecido não tecido 1,40 x 50 metros diversas cores.	rolo	100			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO PARA FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL E ANEXOS

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: (Mínimo 60 dias)

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Nº DA AGÊNCIA BANCÁRIA..... Nº DA CONTA.....

NOME/RG/CPF DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO:

_____.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, e não limitados a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos.

Declaramos que a prestação dos serviços será efetuada em total conformidade com as condições constantes no Edital do presente Pregão e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Nome RG e CPF



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21 / 2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, CREDENCIA o(a) Sr. (a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante o Município de Itirapuã/SP em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 21 / 2019 – P. M .I.**, Processo n.º PP 21 / 2019, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO IV

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo art. 4º, VII da Lei Nº 10.520/02).

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____, declara, sob
as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, no processo
licitatório de Pregão nº 21 / 2019, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO,
CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS**, promovido pelo
MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Cidade, _____ de _____ de 2019.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO V

DECLARAÇÃO

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Ref.: (identificação da licitante)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Caso Enquadre)

Para fins de participação no processo licitatório de Pregão nº 21 / 2019, _____ (Nome da empresa) "ME" ou "EPP", CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o Caso), na forma de Lei complementar nº 123 / 2006.

Cidade, _____ de _____ de 2019.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX / 2019

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ E A EMPRESA

Por esse instrumento, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Dozito Malvar Ribas, 5000 – Centro – Itirapuã/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.317.955/0001-05, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Rui Gonçalves**, doravante denominada **“CONTRATANTE”** e a empresa _____, com sede à Rua/Pça/Av. _____, n.º _____, CEP: _____, Bairro _____ Cidade _____/Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 / 02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 / 93, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 21 / 19, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO**, objetivando atender a necessidade do município, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Item (ns):

Empresa Classificada:

Valor Global Total:

1. OBJETO

É objeto do presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS**, e condições constantes do Anexo I, parte integrante e indissociável do edital de Pregão Presencial nº 21 / 2019, Processo Administrativo nº PP 21 / 19.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o município de Itirapuã não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520 / 2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 / 93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Itirapuã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 21 / 2019.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº 21 / 2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Nº 21 / 19, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA Nº 0003

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
- ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete
- FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
- SUB FUNÇÃO: 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- PROGRAMA 0002 – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

FICHA Nº 0012

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.01.03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção de Administração Financeira



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA 0006 - COORDENAÇÃO FINANCEIRA

FICHA Nº 0019

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE: 02.01.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.010 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 0066 - SERVIÇOS SECRETARIA ASSIST. SOCIAL

FICHA Nº 0043

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE: 02.02.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 - Manutenção de Serviços Administrativos
FUNÇÃO: 04 - ADMINTRACAO
SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 0003 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

FICHA Nº 0054

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE: 02.03.01 - ENSINO PRÉ ESCOLAR
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA 0020 - ENSINO PRÉ ESCOLAR

FICHA Nº 0061

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE: 02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 - Manutenção do Ensino Fundamental
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 361 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

PROGRAMA 0014 – ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA Nº 0206

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE: 02.03.03 – ENSINO FUNDAMENTAL CONVÊNIOS
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do Ensino Pré escolar
FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA 0020 – ENSINO PRÉ ESCOLAR

FICHA Nº 0259

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE: 02.03.03 – ENSINO FUNDAMENTAL CONVÊNIOS
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 - Manutenção do Ensino Fundamental
FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 361- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
PROGRAMA 0014 – ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA Nº 0272

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE: 02.03.03 – ENSINO FUNDAMENTAL CONVÊNIOS
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do Ensino Pré escolar
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA 0020 – ENSINO PRÉ ESCOLAR

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pelos Gestores do Contrato.

5.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições do (s) item (ns) da presente Ata, bem como a emissão das ordens de fornecimento serão autorizadas, conforme a necessidade, pela gestora desta Ata de Registro.

7. DA GARANTIA

7.1. Os itens deverão possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os itens, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, dentro dos padrões e normas exigidas;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 21 / 2019 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio Paulista – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, / 02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 / 93, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itirapuã / SP, de de 2019.

MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
RG: CPF:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE / SP

CONTRATANTE:
CNPJ N°:
CONTRATADA:
CNPJ N°:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram – se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itirapuã / SP, de de 2019.

MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
RG: CPF:
CONTRATADA